

DECRETO N.º 39.599, DE 19/04/2021.

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipal da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPW-5088, no veículo CHEVROLET/COBALT 1.8, chassi 9BGJE6920JB219032, ano de fabricação 2018/2018, cor BRANCA, de propriedade do Sr. JOCIMAR ROCHA VICENTE, portador do CPF: 071.575.677-09, conforme o Processo n.º 4210/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RQM8G50/ES, no veículo CHEV/TRACKER, chassi 9BGEP76B0MB230391, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor PRATA SWITCHBLADE, de propriedade do Sr. JOCIMAR ROCHA VICENTE, portador do CPF: 071.575.677-09, CNH 02671724375, RG N.º 1346769-ES, residente a Rua Elias Tartágua, n.º 140, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP N.º 29.197-568, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião, s/n.º, Barra do Riacho – Aracruz/ES, CEP: 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado anualmente, conforme Decreto n.º 34.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 33.878/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos